GABINETE DO CONSELHEIRO
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
(11) 3292-3662 - gcmab@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-000717.989.23-0
Órgão Público Concessor: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS - Secretaria de Estado da Saúde.
Entidade(s) Beneficiária(s): Fundação do ABC – FUABC.
Entidade Gerenciada: Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos.
Objeto: Operacionalização da gestão e execução das atividades e dos serviços de saúde no Ambulatório Médico de Especialidades de Santos – AME Santos.
Responsável(is): Jeancarlo Gorinchteyn, (Secretário de Estado da Saúde à época) e Luiz Mario Pereira de Souza Gomes (Presidente da FUABC à época).
Em Julgamento: Termo Aditivo de 20-12-22.
Advogado(s): Tassy Mara Palma Episcopo (OABSP nº 238.721), Mara Cristina Morelli Gogoni (OABSP nº 238.752), Flavio Santos da Silva (OABSP nº 342.519), Letícia da Silva Dias (OABSP nº 402.718), Lucas Lopes Scaravalli (OABSP nº 437. 955) e outros.

EMENTA: REPASSES PÚBLICOS. TERCEIRO SETOR. TERMO DE ADITAMENTO. CONTRATO DE GESTÃO. AUSÊNCIA DE PORMENORIZAÇÃO DOS CUSTOS ENVOLVIDOS. AUMENTO NO QUANTITATIVO DE ATIVIDADES JÁ EXECUTADAS PELO ENTE HOSPITALAR. APLICAÇÃO DE ÍNDICE INFLACIONÁRIO E DISSÍDIO COLETIVO. ELEMENTOS QUE, NO CASO CONCRETO, PERMITEM VERIFICAR A COMPATIBILIDADE DOS VALORES OBJETO DE REPACTUAÇÃO. RELEVAÇÃO. ADVERTÊNCIAS RENOVADAS. ENTIDADE IMPEDIDA DE RECEBER NOVOS APORTES À ÉPOCA DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO EM PERSPECTIVA. PARCELAMENTO DO DÉBITO JUNTO AO MUNICÍPIO SANCIONADOR. MEDIDA QUE ENSEJOU A EXCLUSÃO DO NOME DA BENEFICIÁRIA DA MENCIONADA LISTA RESTRITIVA. REGULARIDADE.

A Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 10 de fevereiro de 2026, pelo voto dos Conselheiros Marco Aurélio Bertaiolli, Relator, Dimas Ramalho, Presidente, e Wagner de Campos Rosário, a teor do disposto no art. 2º, XVIII, da Lei Complementar nº 709/93, decidiu pela **regularidade** do Termo de Aditamento nº 01/2023 ao Contrato de Gestão nº

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-JHHO-BH6A-79NW-2LFI

SES-PRC-2020/43088 celebrado entre a COORDENADORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE – CGCSS e a FUNDAÇÃO DO ABC – FUABC, renovando-se, *in casu*, **recomendações** para que os partícipes aperfeiçoem sua documentação de base com vistas a conferir maior acuidade na estipulação dos gastos envolvidos, melhorias que, ao que tudo indica, já vem sendo levadas a efeito pela Pasta da Saúde.

Certificado o trânsito em julgado da presente decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, fica determinado o arquivamento dos autos, inclusive de expedientes eventualmente referenciados ao processo principal.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e a Procuradora da Fazenda do Estado Fernanda Bardichia Pilat Yamamoto.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 10 de fevereiro de 2026.

Dimas Ramalho – Presidente

Marco Aurélio Bertaiolli – Relator

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; MARCO AURELIO BERTAIOLLI. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-JHHO-BH6A-79NW-2LFI